



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2015.

Anula a Instrução Normativa Nº 12/2015 que determina instruções para o fornecimento de certificado de registro no cadastro de fornecedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o processo administrativo nº 6601, de 21 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 22, §2º, 27 a 37,

CONSIDERANDO a necessidade de diversas alterações propostas para o funcionamento do processo de fornecimento de certificado de registro no cadastro de fornecedor;

CONSIDERANDO a insegurança jurídica detectada pela Procuradoria Geral do Município após a publicação da referida instrução normativa;

CONSIDERANDO a necessidade de publicações prévias que inviabilizam a eficácia da normativa;

DETERMINA:

Art. 1º Fica ANULADA a Instrução Normativa Nº 12, de 14 de dezembro de 2015, que determina instruções para o fornecimento de certificado de registro no cadastro de fornecedor.

Art. 2º Permanece em vigor a Instrução Normativa nº 01/2009.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 16 de dezembro de 2015.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI  
Secretaria de Administração e Governo